

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 105 /2020/GAB/SEMED**

PORTARIA Nº 105 /2020/GAB/SEMED Porto Velho, 25 de junho 2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder à servidor **AUGUSTO DE SOUZA LEITE, Agente de Secretaria**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Cadastro nº 245581, CPF 006.437.112-36, RG 1109581 SESDEC/RO, Suprimento de Fundos, Processo nº 09.00835-00/2020 em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 ( Oito mil e oitocentos reais) elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), e R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto nº 4.037 /I de 21 de Março de 2018

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F1200D52

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/06/2020. Edição 2741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>